



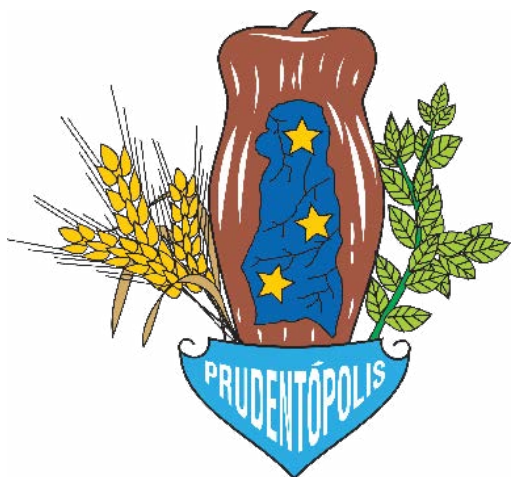
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,  
Lei 2.030/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Ano IV  
Edição 508  
03 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

### DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

### DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### Decreto n.º 026/2014

**Data:** 10 de fevereiro de 2014.

**Súmula:** "Declara situação de emergência específica na área de Transporte Escolar".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas legais atribuições e, com base no artigo 55, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do ofício n.º 025/2014 e ofício n.º 027/2014 oriundos da Secretaria Municipal de Educação, juntados ao Processo Administrativo protocolado sob o n.º 306/2014;

CONSIDERANDO o resultado da Concorrência Pública n.º 004/2013 e n.º 001/2014, ambas desertas, referentes aos lotes 02 e 06;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do referido serviço para a manutenção das atividades escolares;

DECRETA

**Art. 1.º.** Fica declarada situação de emergência na área de Transporte Escolar para o fim específico de contratar prestadores de serviço para a realização do transporte escolar de duas linhas, haja vista o não recebimento até o momento dos veículos do Programa Caminho da Escola, contrato n.º 341/2013; e lotes 02 e 06, tendo-se em vista que os procedimentos licitatórios, Concorrência Pública n.º.004/2013 e n.º.001/2014, resultaram desertos.

**Art. 2.º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.

Prudentópolis, 10 de fevereiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)